



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-11644/2018

Assunto: Solicita notificar o Crea-SC sobre os Decretos 23196/33 e 23569/33

Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC

Relator: Eng. Eletric. Edson Alves Delgado

DECISÃO CD Nº 11/2019

EMENTA: Conhece o Processo SEI 11644/2018 e submete o assunto à análise e deliberação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Ofício S/N (0147156), endereçado ao Presidente do Confea, Eng. Civ. Joel Krüger, por meio do qual o Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC, Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga, requer ao Confea que:

"Seja notificado o Crea-SC, quanto a legislação em vigor e que os Decretos 23196/33 e 23569/33, se encontram em pleno vigor no que tange às atribuições e atividades profissionais dos engenheiros e agrônomos e que a procuradoria daquele CREA, deve respeitar as decisões exaradas pelo Confea.

Que seja esclarecido ao Presidente do Crea-SC, que quando entender duvidoso qualquer resolução ou PL expedida pelo Confea, o mesmo como gestor, deve recorrer ao Confea para esclarecimentos ou solicitações de mudanças e não tecer comentários contrários em público que podem comprometer o próprio Sistema.

Dentro da gravidade dos fatos e da verdade e a favor da verdade, solicito a esse Conselho que seja dado resposta o mais urgente possível a essa entidade deste requerimento."

Considerando que a Resolução nº 1.048, de 15 de agosto de 2013, consolidou as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

Considerando que a matéria guarda estrita relação com as atividades da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, nos termos dos arts. 37 e 38 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

DECIDIU, por unanimidade:

1. Conhecer os autos do Processo SEI 11644/2018; e
2. Submeter o assunto à análise e deliberação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, nos termos dos arts. 37 e 38 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Diretor Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 08/02/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164405** e o código CRC **187E3F72**.